



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3293/1988

Ementa

DENOMINA "TRAVESSA BENEDITO RODRIGUES DE CARVALHO" A TRAVESSA DA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA QUE ESPECIFICA.

Data da Norma

17/11/1988

Data de Publicação

25/11/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4644/1988](#) - Autoria: Lázaro Rosa

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Sanção Tácita

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: LÁZARO ROSA



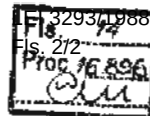
10M 25-11-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.896)



LEI Nº 3.293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

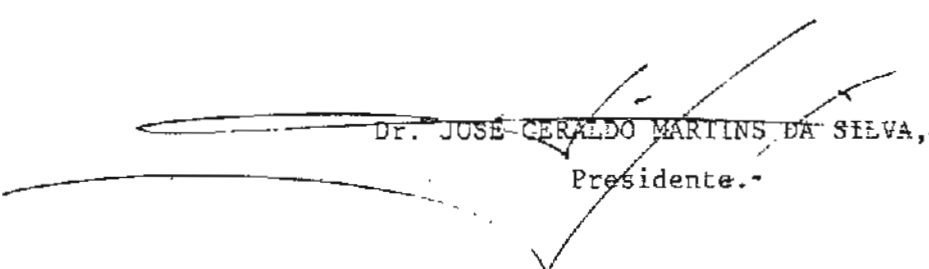
Denomina "Travessa Benedito Rodrigues de Carvalho" a travessa da Rua Bom Jesus de Pirapora que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

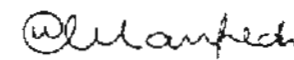
Art. 1º - É denominada "Travessa Benedito Rodrigues de Carvalho" a travessa situada à Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 848.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.